



**PROCESSO Nº 174/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2025**  
**INEXGIBILIDADE Nº 090/2025**  
**TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 001/2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo ilustríssimo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 992241, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominada **CRENCIANTE**, **RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO** com a empresa **CRENCIADA**, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento 003/2025 e anexos, sendo do tipo **INEXGIBILIDADE**, procedimento auxiliar de **CRENCIAMENTO**, Processo n.º 174/2025, independentemente de transcrições, constituindo-se este **TERMO DE CRENCIAMENTO** documento vinculativo e obrigacional às partes.

<b>EMPRESA</b>	TLBP SERVICOS LTDA
<b>CNPJ</b>	52.278.675/0001-09
<b>REPRESENTANTE OU PREPOSTO</b> <b>NOME</b> <b>CPF</b> <b>TELEFONE E EMAIL</b>	LEANDRO JOSÉ LEITE REBOUCAS CPF: 086.400.744-29 (84) 99955-9966
<b>CRM DA PESSOA JURÍDICA</b>	CRM-RN 5880
<b>CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA)</b>	Cel. (84) 99955-9966 – e-mail: tlpserVICOS@gmail.com

## DO OBJETO

Este Termo possui o objetivo de efetivar o “Constitui o objeto do Credenciamento de prestadores de serviços em saúde, pessoa jurídica que possua condições necessárias para prestação de serviços especializados em oftalmologia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que são atendidos na Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

## DOS VALORES DO PAGAMENTO

1. Os valores devidos ao contratado serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após a sua conferência pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;



2. O credenciante efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referente ao serviço objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE;
3. No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos, com embalagens, insumos, materiais necessários para impressão dos exames, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a presente contratação.
4. O pagamento das notas fiscais emitidas pelo fornecedor somente será efetuado após o atesto do responsável/fiscal designado pela Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata/PE;
5. O pagamento das notas fiscais emitidas pelo fornecedor somente será efetuado após a conciliação dos valores recebidos pela credenciante.

Se houver alguma incorreção na nota fiscal/fatura a mesma será devolvida a credenciada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo credenciante

## **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Início da execução do objeto: Será de até 05 (cinco) dias corridos, contados após assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço no Centro de Especialidades Médicas – CEM que fica localizado na Rua Siqueira Campos, 86 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-450.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07h às 13h

### **6. Materiais a serem disponibilizados**

7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça do Canhão – Centro – São Lourenço da Mata/PE.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07h às 17h

### **Materiais a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO**



O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

## **DAS VEDAÇÕES**

É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2025 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

## **DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de São Lourenço da Mata/PE, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Lourenço da Mata, 03 de fevereiro de 2026. (Documento assinado eletronicamente).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
P/ CREDENCIANTE

**TLBP SERVICOS LTDA**  
CNPJ/MF SOB O Nº 52.278.675/0001-09  
LEANDRO JOSÉ LEITE REBOUCAS  
P/ CREDENCIADA